



Anexo IV

Publicitação do Financiamento
do Fundo Baixo Sabor

Os beneficiários dos apoios financeiros atribuídos pelo Fundo Baixo Sabor ficam obrigados à sua publicitação nos termos seguintes:

Os beneficiários dos apoios financeiros atribuídos pelo Fundo Baixo Sabor ficam obrigados à sua publicitação nos termos seguintes:

1. Nos produtos produzidos (estudos, livros, inquéritos, etc), deve ser aposta a Designação do Fundo Baixo Sabor, o logotipo da AMBS e a insígnia da República Portuguesa conforme legislação em vigor.
2. Nas infraestruturas deverá ser fixado um cartaz, a substituir por placa, nos seguintes termos:
 - a) Ter uma dimensão apropriada e nunca inferior a 1 m X 1,5 m;
 - i) Placa de Obra – 1m x 1,5 m;
 - ii) Placa de permanente – 40 cm x 40 cm;
 - b) Ser colocado em local bem visível;
 - c) Incluir a designação “ Fundo Baixo Sabor” em letra Arial de forma a ocupar 25% da superfície total;
 - d) Integrar a insígnia da República Portuguesa;
 - e) Conter as seguintes menções:
 - Designação do projeto;
 - Custo total da obra;
 - Comparticipação do FBS.

Apresenta-se de seguida um exemplo:

FUNDO BAIXO SABOR

Designação da Operação:

Investimento Total:

Comparticipação do FBS:



GOVERNO DA REPÚBLICA
PORTUGUESA